



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.119-A, DE 2024 **(Do Sr. Jorge Goetten)**

Confere ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relatora: DEP. DANIELA REINEHR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. JORGE GOETTEN)

Confere ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, é amplamente reconhecido como um dos maiores e mais importantes centros de produção de banana no Brasil. Além da expressiva produção, o município destaca-se pelo papel desempenhado no abastecimento dos mercados da fruta.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Corupá possui uma área plantada de banana que supera 5.300 hectares, com produção anual superior a 160.000 toneladas.

O cultivo de banana é a principal atividade agrícola do município, que se beneficia de condições climáticas e de solo favoráveis ao cultivo da banana, o que permite a obtenção de elevada produtividade e qualidade da produção, tudo isso com preservação ambiental.

A bananicultura fortalece a economia regional e gera inúmeros empregos, sendo fundamental para o sustento de centenas de famílias. Além disso, os produtores locais contribuem para o avanço tecnológico, com investimentos em técnicas inovadoras que beneficiam todo o setor agrícola.



O reconhecimento que se pretende conferir a Corupá como "Capital Nacional da Banana" valoriza a trajetória empreendedora dos municípios e sua inestimável contribuição para a segurança alimentar da população brasileira, reforçando a importância do setor agrícola no desenvolvimento nacional.

Por esses motivos, encareço o apoio dos nobres Parlamentares no sentido da aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JORGE GOETTEN

2024_9393



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.119, DE 2024

Confere ao Município de Corupá,
localizado no Estado de Santa Catarina, o
título de Capital Nacional da Banana.

Autor: Deputado JORGE GOETTEN

Relatora: Deputada DANIELA REINEHR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.119, de 2024, de autoria do Deputado Jorge Goetten, confere ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana.

De acordo com o proponente, a bananicultura é a principal atividade econômica do Município, que é amplamente reconhecido como um dos maiores e mais importantes centros de produção de banana no Brasil, destacando-se no abastecimento dos mercados da fruta. Assim, o reconhecimento de Corupá como "Capital Nacional da Banana" visa valorizar o empreendedorismo dos munícipes e sua importante contribuição para a segurança alimentar da população e para o desenvolvimento nacional.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Não foram apresentas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.119, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Jorge Goetten, concede ao Município catarinense de Corupá, o título de Capital Nacional da Banana. O projeto, apresentado à Câmara dos Deputados, reconhece a relevância econômica e social da produção de banana na região, destacando a importância de Corupá no contexto nacional do cultivo dessa fruta.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município possui uma área de mais de 5.300 hectares destinada ao cultivo de banana, com uma produção anual superior a 160.000 toneladas. O clima e o solo favoráveis, juntamente com o uso de técnicas inovadoras, garantem elevada produtividade e qualidade à produção. Além disso, a bananicultura é a principal atividade econômica local, gerando empregos e fortalecendo a economia.

Considerando a relevância econômica e social do cultivo de banana para o Município, é justo e meritório que Corupá receba o título de Capital Nacional da Banana. O merecido reconhecimento impulsionará ainda mais o setor, atraindo investimentos e fortalecendo a economia da região. Além disso, o projeto tem enorme valor simbólico, pois enaltece o trabalho e o empreendedorismo dos produtores rurais corupaenses, distinguindo sua importância para a segurança alimentar do país.

Por esses motivos, nosso voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 3.119, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada DANIELA REINEHR
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.119, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.119/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Daniela Reinehr.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Evair Vieira de Melo - Presidente, Rodolfo Nogueira, Ana Paula Leão e Afonso Hamm - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Albuquerque, Alceu Moreira, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Eli Borges, Emanuel Pinheiro Neto, Emidinho Madeira, Giovani Cherini, João Daniel, José Medeiros, Josivaldo Jp, Lázaro Botelho, Luiz Nishimori, Márcio Honaiser, Marussa Boldrin, Murillo Gouvea, Pedro Lupion, Pezenti, Raimundo Costa, Ricardo Salles, Thiago Flores, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior, Zezinho Barbary, Adriano do Baldy, Antônio Doido, Bohn Gass, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Dagoberto Nogueira, Domingos Neto, Dr. Luiz Ovando, General Girão, Heitor Schuch, Juarez Costa, Marcel van Hattem, Marcos Pollon, Maurício Carvalho, Mauricio do Vôlei, Newton Bonin, Pastor Diniz, Pedro Uczai, Pinheirinho, Rafael Simoes, Raimundo Santos, Roberto Duarte, Samuel Viana, Sergio Souza, Silvia Cristina, Tadeu Veneri, Vermelho, Welter, Zé Trovão e Zucco.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
Presidente

